



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Convoca Candidatos para Prova Objetiva do Processo Seletivo Vestibular EaD (PSV-EaD 2017/UFGRD)

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGRD), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui a Coordenadoria do Centro de Seleção a competência para gerenciar o Processo Seletivo Vestibular e o Edital de Abertura CCS nº 10/2016, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para a Prova Objetiva do **Processo Seletivo Vestibular EaD 2017**, que serão realizadas de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

### 1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES:

1.1. A prova do **PSVEAD-2017/UFGRD** são estruturadas da seguinte maneira:

#### I – PROVA OBJETIVA (50 questões)

Data	Início	Término	Áreas	Nº. Questões	Total de Questões
11/12/2016 (domingo)	13h	17h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	10	50
			Ciências da Humanas e suas Tecnologias	10	
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	10	
			Matemáticas e suas Tecnologias	10	
			Informática	10	

1.2. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul, considerando a vigência do horário de verão.

1.3. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida **2 (duas) horas**, podendo levar o caderno de prova.

### 2. LOCAIS DE PROVA

2.1. A prova será realizada simultaneamente nas seguintes cidades do estado de Mato Grosso do Sul: **Bataguassu, Bela Vista, Costa Rica, Dourados, Japorã, Miranda, Porto Murtinho, Rio Brilhante e São Gabriel do Oeste.**

2.2. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>.

2.3. Os candidatos deverão se apresentar, na data e horário estabelecidos neste Edital de Convocação, nos locais de prova determinados em sua área restrita.

2.3.1. O candidato que não conseguir visualizar seu ensalamento poderá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGRD, pelo telefone (67) 3410-2840 e (67) 3410-2846, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, **das 8h às 11h e das 13h 30min às 17h** (horário de MS), para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova nos locais **informados na sua área restrita**, e nas datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma será realizada prova fora da data, local e horário determinados.

2.5. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.6. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.



- 2.7. No dia de realização da prova, os portões serão fechados, pontualmente, às 13 horas, devendo, o candidato comparecer com **45 minutos de antecedência**, munido apenas de **documento original de identificação**.
- 2.8. No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 2.9. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.10. Os candidatos deverão apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto utilizado na inscrição.
- 2.11. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.12. No dia de realização da prova, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de prova com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 2.13. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 2.14. Não será permitido aos candidatos entrar no local de prova portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

### 3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente serão admitidos na sala de prova os candidatos que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.
- 3.2. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.**
- 3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 3.6. É importante, mas **não obrigatório**, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém informações necessárias para melhor orientar o candidato, como o local onde fará a prova, o bloco e número da sala e da carteira.
- 3.7. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, **não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, dentre outros similares.**

### 4. MATERIAL

- 4.1. Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, caso utilize lápis e borracha, os mesmos são restritos ao caderno de prova.
- 4.2. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta à **caneta**.
- 4.3. Não haverá substituição do Cartão Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.



- 4.4. O Cartão-Resposta referente à Prova Objetiva do Vestibular EaD/2017 será distribuído aos candidatos depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- 4.5. O candidato deverá assinalar suas respostas preenchendo completamente o alvéolo do Cartão-Resposta.
- 4.6. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.
- 4.7. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo as instruções do formulário, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados no Cartão-Resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.9. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.
- 4.10. O candidato deverá conferir se os dados pessoais impressos no Cartão-Resposta estão corretos.
- 4.11. É responsabilidade **exclusivamente do candidato**, informar no Cartão-Resposta o tipo de prova à que corresponde suas respostas.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminado do Vestibular EaD o candidato que:

- não informar o tipo de prova no Cartão-Resposta;**
- deixar de realizar a prova;
- obter nota zero;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no Cartão-Resposta;
- for surpreendido, durante a realização da prova, portando e/ou usando aparelhos celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital de Convocação;
- se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação da prova;
- não entregar o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

5.2. Os pertences deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova.

5.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

5.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

Dourados - MS, 07 de dezembro de 2016.

**TAE. Alessandra Narciso Simão**  
Coordenadora do Centro de Seleção